

Decreto Nº 250 - de 24 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.351,39 as dotações do Município de CARVALHOS

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1324, 01 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.351,39 (cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de CARVALHOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.93.00 DESENV.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA PREFEITURA - - - - - R\$ 1.051,39

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.051,39

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.051,39

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.365.0005.2.0090-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 02 - Cultura

2.03.02.13.392.0008.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES - - - - - R\$ 3.300,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.300,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.351,39

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 5.351,39

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.365.0005.2.0028-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 1.051,39

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.051,39

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.051,39

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.122.0002.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.051,39

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 2.051,39

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CARVALHOS, 24 de Novembro de 2021

VALMIR SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 867.011.856-49